



Venda Nova do Imigrante, 19 de novembro de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 1110/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 7/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: EM REGIME DE URGÊNCIA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº que ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656, DE 04 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, FIXANDO O PRAZO DE PRÁTICA JURÍDICA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer

Ação realizada: Encaminhar à Comissão

Descrição:

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminho, para apreciação, o Parecer Jurídico elaborado sob os critérios de legalidade, constitucionalidade e razoabilidade acerca da proposição que visa à redução dos requisitos de tempo de exercício e de prática jurídica mínima para o provimento do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município.

Renovo meus cumprimentos de elevada estima e consideração.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Ludmilla Coimbra Martinelli



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003500370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **19/11/2025 14:02**

Checksum: **F5CF1D70B2BFD7978C1916B2FAB01711BB184BCD791C1CFFDE87F23A3BF92C36**

